



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 010/2016

Lido no Expediente da Sessão

de dia 07/06/16

SÚMULA: "Institui o Dia Municipal do Trânsito Consciente".

O Vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do plenário seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Magro, o "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO CONSCIENTE", a ser comemorado anualmente entre os dias 18 a 25 do mês setembro.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar do Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º O "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO CONSCIENTE" tem por objetivo:

I - Promover campanhas educativas para crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade acerca dos direitos e deveres dos pedestres, motoristas e passageiros;

II - Estimular a adoção de práticas e medidas de cidadania e de segurança no trânsito;

III - A busca de soluções em relação aos problemas ocorridos no trânsito e transporte do Município de Campo Magro, oferecendo uma melhor qualidade de vida às pessoas.

Art. 3º No "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO CONSCIENTE" se desenvolverá atividades voltadas à educação no trânsito; em locais de grande circulação, nos órgãos públicos municipais, meios de comunicação e, em especial em pontos da Rodovia Gumercindo Boza, principal via de circulação do Município.

Art. 4º A coordenação dos eventos alusivos ao "DIA MUNICIPAL DO




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ


TRÂNSITO CONSCIENTE" ficará a cargo, da Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Trânsito e Transportes e demais secretarias se necessário, que deverão elaborar e produzir o material necessário à realização do evento.

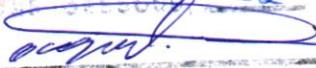
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Campo Magro, 07 de junho de 2016.


PROFESSOR VALDIR COSTA
Vereador

Aprovado em 1º Discussão
Unanimidade
Sala das Sessões, 07 de Junho de 2016.

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por peleiros
Sala das Sessões, 07 de Junho de 2016.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Atualmente circulam muitos veículos nas ruas de Campo Magro, com um fluxo grande de pedestres, incluindo crianças, bem como o aumento de transporte de mercadorias e passageiros nas vias e rodovia do município. Além disso, há escolas próximas a rodovia o que demanda um cuidado maior sobre a segurança dos alunos, pessoas que utilizam a via pública, bem como aos próprios motoristas. Os quais devem ter consciência no trânsito relativamente a prevenção.

O presente projeto objetiva principalmente educar as pessoas para mudar a realidade da insegurança no trânsito. O Brasil é um dos países que assinaram em 2009 a resolução das Nações Unidas que prevê o compromisso de realizar mais de 10 mil ações educativas em todo o País no período. No Brasil, irão morrer em média 130 pessoas e haverá mais ou menos 1.300 acidentes; desses 1.300, 130 morrerão e, em média, 550 pessoas ficarão com sequelas. Uma com sequelas simples e outras com sequelas irreversíveis para o resto da vida". De acordo com o Ministério da Saúde, foram 43.075 mortes por acidentes de trânsito e 201 mil ferido em 2015. Portanto, o caminho mais eficaz para evitar esses acidentes e reduzir gastos públicos é a educação, além de vias bem conservadas, fiscalização e conscientização. Espera-se que esse projeto possa sensibilizar as pessoas quanto aos cuidados diários necessários para uma qualidade de vida melhor.